



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

CENTRO DA QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO
Núcleo de Normalização e Regulamentação

Proc. 1202/11/17813

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

Diplomas de 2009

Trabalho elaborado no âmbito do estudo
Sistematização da Legislação da Construção do Plano
de Investigação Programada do LNEC
para o Quadriénio 2009-2012.

Lisboa • Maio de 2010

I&D QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO 149/2010 – NNR

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: DIPLOMAS DE 2009

RESUMO

O actual regime jurídico da urbanização e da construção prevê que, até à codificação das normas técnicas da construção, compete ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a promoção da publicação da relação das disposições legais e regulamentares a observar pelos técnicos nos projectos de obras e na respectiva execução.

Para o feito, o projecto *Sistematização da Legislação da Construção*, integrado no Plano de Investigação Programada do LNEC para o quadriénio 2009-2012, tem por objectivo assegurar a compilação das disposições legais e regulamentares, publicadas em cada ano, que disciplinam a realização dos empreendimentos da construção.

O presente relatório lista e divulga os diplomas legislativos oficialmente publicados no ano de 2009, apresentando em anexo uma ficha bibliográfica de cada diploma.

CONSTRUCTION LAW: 2009 STATUTES

SUMMARY

The present legal framework for town planning and construction establishes that, until the creation of construction codes, the “Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações” (Ministry of Public Works, Transportation and Communications) and the “Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional” (Ministry of the Environment, Land-Use Planning and Regional Development) are responsible for the publication of the list of legal provisions and regulations to be followed by experts responsible for the design and construction of works.

Hence, the main purpose of the project titled “Sistematização da Legislação da Construção” (Systematising construction law), integrated in LNEC Planned research Programme for the 2009-2012 period, is to collect all legal provisions and regulations, published each year, referring to construction projects.

This report presents a list of all statutes officially published in 2009, including, in the annex, bibliographic references about each statute.

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: DIPLOMAS DE 2009

ÍNDICE

	Pág.
1 - INTRODUÇÃO	1
2 - LEGISLAÇÃO PUBLICADA	1
3 - CARACTERIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	2
ANEXO: FICHAS INDIVIDUAIS DOS DIPLOMAS	5

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: DIPLOMAS DE 2009

1 - INTRODUÇÃO

O regime jurídico da urbanização e da construção em vigor prevê que, até à codificação das normas técnicas da construção, compete ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a promoção da publicação da relação das disposições legais e regulamentares a observar pelos técnicos nos projectos de obras e na respectiva execução.

Por sua vez, tendo a competência do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sido delegada no LNEC, este Laboratório Nacional fez integrar no Plano de Investigação Programada do LNEC para o quadriénio 2009-2012 o estudo *Sistematização da Legislação da Construção*, que tem por objectivo assegurar a compilação das disposições legais e regulamentares, publicadas em cada ano, que disciplinam a realização dos empreendimentos da construção.

O presente relatório lista e divulga os diplomas legislativos oficialmente publicados no ano de 2009, apresentando em anexo uma ficha bibliográfica com a pormenorização de cada diploma.

2 - LEGISLAÇÃO PUBLICADA

No ano de 2009 foram publicados 3 diplomas legislativos, com a seguinte distribuição: 1 Lei da Assembleia da República, 1 Decreto-Lei e 1 Portaria.

Listam-se a seguir, pela ordem cronológica de publicação no Diário da República, os três diplomas legislativos.

2.1 - DL 140/2009 de 15 de Junho

Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

2.2 - L 31/2009 de 3 de Julho

Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro.

2.3 - P 1379/2009 de 30 de Outubro

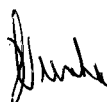
Regulamenta as qualificações específicas profissionais mínimas exigidas aos técnicos responsáveis pela elaboração de projectos, pela direcção de obras e pela fiscalização de obras.

3 - CARACTERIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

No anexo, em fichas individuais, pormenorizam-se as características dos diplomas legislativos publicados no ano de 2009.

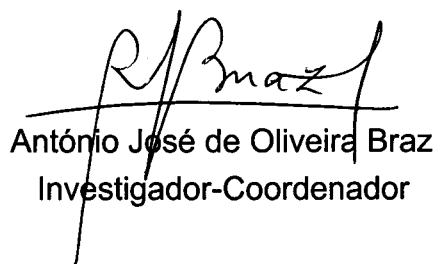
Lisboa e Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Maio de 2010

VISTO



João Duarte Cunha
Director do Centro da
Qualidade na Construção

AUTORIA



António José de Oliveira Braz
Investigador-Coordenador

ANEXO

FICHAS INDIVIDUAIS DOS DIPLOMAS

DL 140/2009 de 15.6.2009

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** DECRETO-LEI
- **Número:** 140/2009
- **Título:** Estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal
- **Entidades Emitentes:** MINISTÉRIO DA CULTURA
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 113, de 15.6.2009, págs. 3653 - 3659 (7)
- **Validade:** Em vigor desde 27.11.2009

2 - RESUMO:

- O presente decreto-lei estabelece o regime jurídico dos estudos, projectos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

L 31/2009 de 3.7.2009

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** LEI
- **Número:** 31/2009
- **Título:** Aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro
- **Entidades Emitentes:** ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 127, de 3.7.2009, págs. 4276 - 4285 (10)
- **Validade:** Em vigor desde 2.11.2009
Ver o último parágrafo do resumo

2 - RESUMO:

- A presente lei aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis.
- Com a entrada em vigor da presente lei fica revogado o Decreto n.º 73/73, de 28 de Fevereiro, sem prejuízo das disposições transitórias estabelecidas nos artigos 25.º e 26.º do presente diploma legislativo.
- Os números 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro ficam também revogados.
- As disposições relativas ao seguro de responsabilidade civil profissional, e aquelas respeitantes à sua comprovação, entram em vigor no prazo de três meses após a data de entrada em vigor da portaria referida no número 3 do artigo 24.º da presente lei, a ser publicada.

P 1379/2009 de 30.10.2009

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** PORTARIA
- **Número:** 1379/2009
- **Título:** Regulamenta as qualificações específicas profissionais mínimas exigidas aos técnicos responsáveis pela elaboração de projectos, pela direcção de obras e pela fiscalização de obras
- **Entidades Emitentes:** MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 211, de 30.10.2009, págs. 8301-8305 (5)
- **Validade:** Em vigor desde 2.11.2009

2 - RESUMO:

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, diploma que define o acesso e permanência na actividade de construção, as habilitações nas várias categorias e subcategorias são atribuídas em classes, de acordo com o valor dos trabalhos que os seus titulares ficam habilitados a realizar.
- A presente portaria fixa as classes das habilitações contidas nos alvarás de construção e os correspondentes valores.
- Com a entrada em vigor da presente portaria, fica revogada a Portaria n.º 73/2007, de 11 de Janeiro.

